



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DE LEI Nº 25/2018



Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares o presente Projeto de Lei que tem por objeto alterar a denominação da Escola Família Agrícola Municipal Clarice Campos Lemos para Escola Municipal de Educação de Educação Infantil e Ensino Fundamental Clarice Campos Lemos a fim de se adequar à nova BNCC.

A presente mudança visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ibitirama - ES, como também estabelecer melhorias no processo de aprendizagem.

Conforme o conteúdo da ata de fls. 04, o Conselho Municipal de Educação, através de seus ilustres representantes, opinou favoravelmente à questão, demonstrando assim a supremacia do interesse público sobre o particular, até porque o referido Órgão representa a coletividade, apresentando, portanto, a necessidade de adequação às normas de BNCC (**cópia anexa**).

Com a aprovação da presente proposta, a Secretaria de Educação terá plenas condições de permanecer com suas atividades corriqueiras dentro das normas da BNCC. Esta é a nossa proposta.

Face ao exposto, solicito que Vs. Exas., tomem as medidas necessárias para a realização da reunião, podendo ser **inclusive extraordinária**, em **regime de urgência**, se possível em turno único, para apreciar o Projeto de Lei que ora submeto a essa colenda Casa de Leis.

Cordialmente,

Reginaldo Simão de Souza
Prefeito Municipal

Ibitirama-ES, 27 de Novembro de 2018.

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 467
Data: 28/11/2018 Horário: 15:40
Legislativo -

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA

Prefeito Municipal



COMEDI
Conselho Municipal de Educação de Ibitirama

ATA DE REUNIÃO



As 13 horas do dia 25 do mês de outubro do ano de 2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Anízio Ferreira da Silva, s/nº, centro desta cidade de Ibitirama/ES, reuniram-se os integrantes do Conselho Municipal de Educação de Ibitirama. Compareceram a reunião o presidente do conselho, Sr. Vander de Matos Justo, Sra. Suélen Rodrigues de Freitas Costa, Sra. Vilma Moreno de Alcântara, Sra. Lérica de Oliveira Gomes de Miranda, Sr. Ailton da Costa Silva, Marilene Andrade Morales, Stefania Ramos Murucci de Souza Gripp, Sra. Maria José Gonçalves Ferreira e Sr. Valdeci Ferreira da Costa. No horário previsto o presidente deu início a reunião fazendo leitura da ata da reunião passada e a mesma foi aprovada e assinada. Contudo, foram apresentados alguns percalços em razão da criação de uma rede social, haja vista que fica difícil controlar a participação popular, assim sendo definiu-se que a questão precisa ser melhor apreciada antes de instaurada. Consta a ausência de alguns membros ausentes na reunião anterior, o presidente cita o artigo 13 do regimento do COMEDI, informando que os membros Dolina e Diogo tiveram seus mandatos extintos. Assim sendo, sugere-se que os suplentes assumam as funções de titulares e que solicite-se ao poder executivo que faça a indicação de novos suplentes como preconiza o regimento. Também foi questionada a situação de servidores efetivos em determinada função carente de funcionários e que estão exercendo outras funções em outros setores, citou-se como situação crítica os casos dos auxiliares de serviços gerais. Além disso, foi sugerido buscar junto ao conselho do FUNDEB, a solicitação de a prefeitura atualizar no portal da transparência as informações relativas ao cargo em exercício de determinados funcionários da área da educação, por exemplo, aqueles que são readaptados e que não consta essa situação no portal, neste momento a secretária de educação Vera Lúcia chegou, e o presidente Vander, passou a presidência da reunião para esta, que trouxe um assunto que havia sido discutido no ano anterior, que é relativo a aprovação feita da redução da carga horária das escolas, como meio de adequar a Lei 11.738 que até a presente data não foi efetivada. Quando questionada, a secretária de Educação informou que a proposta é que todos os professores possuam uma carga horária de aula de 16h e o restante da carga horária do aluno será cumprido por outro professor, com o desenvolvimento de outras atividades. Sugeriu-se ainda, que torna-se necessário readequar a modalidade das escolas extinguindo as disciplinas de zootecnia e agricultura e acrescentando a carga horária relativa a essas disciplinas seria adicionada a disciplina de ciências. Sendo excluída a denominação de EFA (Escola Família Agrícola) e voltando a nomenclatura e forma de funcionamento anterior. Sem mais para o momento, o presidente deu por encerrada a reunião e todos os presentes assinam esta ata para que obtenha-se os efeitos necessários.

Ibitirama – ES, 25 de outubro de 2018.

Ailton da Costa Silva _____

Lérica de Oliveira Gomes de Miranda _____

Maria José Gonçalves Ferreira _____

Marilene Andrade Morales _____

Stefânia Ramos Muricci de Souza Gripp _____

Suélen Rodrigues de Freitas Costa _____

Valdeci Ferreira da Costa _____

Vander de Matos Justo _____

Vera Lúcia de Almeida Furtado _____

Vilma Moreno de Alcântara _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

"Palácio José Lemos de Oliveira"

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº XXX, de ____ de ____ de 2018.



"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA MUNICIPAL CLARICE CAMPOS LEMOS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CLARICE CAMPOS LEMOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibitirama, aprovou e ele sanciona a **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA MUNICIPAL CLARICE CAMPOS LEMOS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CLARICE CAMPOS LEMOS.**

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Família Agrícola Municipal Clarice Campos Lemos para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Clarice Campos Lemos, ficando a sigla EMEIEF Clarice Campos Lemos.

§ 1º- Por ocasião da mudança, a referida escola passará a atender alunos do Ensino Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental, com conteúdos curriculares e metodologias orientada pela BNCC vigente;

§ 2º A escola terá organização curricular própria;

Art. 2º A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lazarino Ricci permanecerá sediada no mesmo endereço e imóvel onde se localiza.

Art. 3º Ficam extintas os dois cargos de Professor de Práticas Agrícolas, no quadro de pessoal de Magistério Municipal de provimento efetivo, do anexo único da Lei 860/2014.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 860/2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama, ____ de ____ de 2018.

Reginaldo Simão de Souza
Prefeito Municipal

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Ibitirama-ES